

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13048, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre autorização de fechamento de vias públicas que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.318/2012 e, Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JOÃO PAULO I, cumpriu integralmente os requisitos jurídicos e técnicos formulados no Anexo V – Loteamentos Fechados da Lei complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Departamento de Trânsito do Município, pela Área Especial de Meio Ambiente e pela Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JOÃO PAULO I, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, o fechamento da Rua João Paulo I e trecho da Rua Madre Beatriz da Silva, no Bairro da Independência.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º ensejará a obrigação da entidade beneficiada na:

I- urbanização e manutenção das áreas verdes e do sistema de lazer;

II- implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas;

III- limpeza de vias públicas;

IV- implantação do controle de acesso nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo nº 44.318/12.

Art. 3º A autorização ora outorgada tem por escopo proporcionar aos associados da entidade beneficiada, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos os cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.

Art. 4º A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 5º Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, será a beneficiada, notificada pela Prefeitura para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização deste fechamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13049, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.598, de 09 de fevereiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos ocorridos no Município

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.826/12,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remetidos os Créditos Tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2012 e seguintes, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Taubaté, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único Observado o disposto no artigo 4º deste decreto, a remissão do crédito tributário implicará a restituição das importâncias recolhidas a maior, a título de IPTU.

Art. 2º Ficam isentos da incidência do IPTU os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Taubaté, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Os benefícios referidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto observarão o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel, cabendo ao beneficiário requerer o seu direito no prazo de noventa dias da ocorrência do fato.

Art. 4º Para efeito de concessão de benefícios, serão elaborados pela Secretaria de Segurança Pública Municipal, relatório com os imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º Consideram-se imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos e ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, em decorrência da invasão irresistível das águas.

§ 2º Não serão considerados os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º Os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser afixados nas dependências da Secretaria de Segurança Pública Municipal, em local visível ao público, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao da ocorrência da enchente do alagamento.

§ 4º O contribuinte que possuir imóvel atingido por enchente ou alagamento não constante do relatório a que se refere o “caput” deste artigo, poderá requerer à Secretaria de Segurança Pública Municipal sua inclusão em relatório posterior.

Art. 5º Os relatórios elaborados serão assinados pelo Secretário de segurança Pública e deverão conter:

- I- O número do BC e o endereço do imóvel;
- II- A data da ocorrência da enchente ou alagamento;
- III- A declaração expressa dos signatários de que os imóveis relacionados sofreram algum dos danos ocorridos nos artigos 1º e 2º deste decreto.

§ 1º Cada relatório se referirá a um exercício civil.

§ 2º Não sendo possível determinar a data da enchente ou alagamento, deverá ser indicado, no relatório, o período da ocorrência do evento.

§ 3º Na hipótese de a enchente ou alagamento perdurar por (2) dois exercícios civis, será considerada a data de início do evento para fins de concessão de benefício.

Art. 6º Os relatórios autuados em forma de processo administrativo serão encaminhados até o último dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da ocorrência da enchente ou alagamento à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 7º Caso seja verificada inconsistência entre os dados dos relatórios e os registros cadastrais da Secretaria de Administração e Finanças, a Secretaria de Segurança Pública Municipal será responsável pelo saneamento.

Parágrafo Único – O documento que sanear a inconsistência deverá ser assinado pelos mesmos signatários do relatório inicial.

Art. 8º Os despachos concessivos de isenção ou remissão dos créditos tributários, exarados pela unidade competente da Secretaria de Administração e Finanças, terão como fundamento os relatórios



elaborados nos termos dos artigos 4º e 5º deste decreto.

Art. 9º Observado o disposto no artigo 3º deste decreto, haverá:

I- A devolução automática do tributo pago a maior, se for o caso:

II- O lançamento do tributo pelo valor que exceder o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), descontado eventual pagamento efetuado, se for o caso.

Art. 10 Excepcionalmente, para o atendimento ao disposto no § 3º do artigo 4º e no artigo 6º, os relatórios referentes às enchentes ou alagamentos ocorridos até a data da publicação deste decreto deverão ser afixados na Secretaria de Segurança Pública Municipal e encaminhados à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

**DECRETO Nº 13.051, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre o reajuste da tarifa única para os serviços de transporte público de passageiros do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte público urbano e rural do Município, convencional e complementar;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas, principalmente, pelos interesses da população;

CONSIDERANDO os descontos de impostos federais de PIS/COFINS em 3,65% e cotejados pelo órgão competente da Municipalidade, os quais revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário de R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) corresponde à justa remuneração dos serviços de transporte público urbano e rural do Município, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única dos serviços de transporte público urbano e rural de passageiros do Município de Taubaté, convencional e complementar, passa a ter o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Aos estudantes é concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme estabelecido na legislação municipal.

Art. 2º Com a finalidade de facilitar o troco, fica estabelecido que, para pagamento da tarifa, os usuários, a título de colaboração, não deverão utilizar-se de cédula de valor superior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º A partir da publicação do presente decreto, os veículos de transporte público deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Dolores Moreno Pino - Diretora do Departamento de Trânsito

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de junho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 784, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor CLAUDINEI RAMOS DO CARMO – matrícula 27492, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Responsável por Ferramentas, enquanto durar o impedimento do servidor Paulo Celso Mantovani – matrícula 3726, no período de 10 a 29/06/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 785, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor MARCELO DOS SANTOS – matrícula 29638, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento do servidor Adalberto Cardoso dos Santos – matrícula 6746, no período de 03 a 22/06/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora DILCÉA FORNITANI DE OLIVEIRA DA SILVA – matrícula 1309, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Serviço, enquanto durar o impedimento da servidora Shirley de Fátima Vilela Lemes – matrícula 22150, no período de 10 a 29/06/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor MAURO VIEIRA – matrícula 3632, a incumbência de responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Serviço, enquanto durar o impedimento do servidor Antonio Domingos Bento – matrícula 2532, no período de 20 a 29/05/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 788, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor ROBERT JULIANO DE SOUZA PALMA – matrícula 28199, no período de 15/07 a 03/08/2013, a incumbência de responder pelo cargo de Chefe de Serviço, enquanto durar o impedimento do servidor Joaquim Narezi dos Santos – matrícula 3109, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 789, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor WALDIR GUIMARÃES FILHO – matrícula 27433, a incumbência de responder, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, pelo cargo de Assistente Administrativo, enquanto durar o impedimento do servidor Manoel de Andrade – matrícula 3496, no período de 03 a 12/06/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.108, de 17/09/1993, no que se refere à designação da servidora VANIA FERREIRA – matrícula 2336, para o cargo de Chefe de Divisão junto à Área de Esportes e Lazer do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 791, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar colocada à disposição, a contar de 06/05/2013, a servidora JUCELIA DE FATIMA PEREIRA LEME – matrícula 21118, do Juízo da 407ª Zonal Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 792, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar colocada à disposição, a contar de 18/06/2013, a servidora SANDRA REGINA TEIXEIRA MOREIRA – matrícula 36524, do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 18/06/2013, o servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula 27489, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Administração e Finanças, ficando cessados, conseqüentemente, os efeitos da Portaria 503, de 09/04/2013, no que se refere ao servidor.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 794, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferidos os seguintes servidores conforme especifica:

–EMANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS – matrícula 2851, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, a contar de 01/2012;

–FABIO PAULO ELIAS MUNIZ – matrícula 34804, da Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes para a Secretaria de Saúde, a contar de 20/05/2013;

–MARIA ANTONIA DE PAULA – matrícula 6829, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2013;

–MARIA LUIZA FRANÇA GUIMARÃES – matrícula 29621, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 11/06/2013.

Considerar determinado, a contar de 06/05/2013, que a servidora JUCELIA DE FATIMA PEREIRA LEME – matrícula 21118, exerça as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 795, DE 27 DE JUNHO DE 2013



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Sérgio Araújo Tavares – matrícula nº 30.698, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, para responder pelo cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa, subordinado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, no período de 01 a 30/07/2013, durante o impedimento do titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 796, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a Sra. Heloisa Tavares de Mattos Martins, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté - COMDEMAT, por um período de dois anos – gestão 2013/2015, indicada após escolha pelos membros efetivos do referido Conselho, pela maioria simples e pelo voto direto e secreto, na forma estabelecida no art. 4º da Lei Complementar nº 165, de 23/11/2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 797, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Vera Lúcia Ribeiro – 3ª Suplente do Conselho Tutelar II de Taubaté, para, no período de 17/06/2013 a 06/07/2013, substituir a Conselheira titular Vilma Cândida Lourenço, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 798, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas



atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.995/2013,

RESOLVE:

I – Instituir uma Equipe Técnica com a finalidade de elaborar diagnóstico de equipamentos públicos a serem implantados no Município de Taubaté, nas proximidades dos novos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

II - Comporão a Equipe Técnica os seguintes profissionais:

- Isabel Cristina Florençano de Castro Pereira – Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Edna Maria Querido de Oliveira Chamon – Secretária de Educação
- Luiz Carlos Marques – Departamento de Habitação
- Gisele Nancy de Carvalho e Silva – Secretária de Planejamento
- João Ebram Neto – Secretária de Saúde
- João Bibiano Silva – Secretária de Obras, Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 799, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.027/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Aurélio Ribeiro dos Santos, titular do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Paulo Henrique Risk Martins, Dra. Elisa Maria Decaroli Ribeiro de Souza e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.726/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Terezinha Aparecida Leal Fernandes, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Paulo Henrique Risk Martins, Dra. Elisa Maria Decaroli Ribeiro de Souza e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 22.307/2013,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Jussara de Souza, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 07/07/2013, por um período de três anos, para prestar serviços administrativos na Creche Municipal Profª Eliete Santos Pereira Rodrigues, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 802, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.372/2.013,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor João Batista Gomes, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Kátia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 17.997/2009,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Vanessa Monte Mor Tireli, titular do cargo de Professor de Educação Infantil,



lotado na Secretaria de Educação, por um período de três anos, para prestar serviços administrativos na Creche Municipal Ver. Eleozippo Silveira Pinto, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 804, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 22.043/2013,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Cremilda de Jesus Marins Mendonça, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 28/07/2013, por um período de dois anos, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Amadeo Piccini, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Comissão Especial com a incumbência de elaborar estudos para regulamentação do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais.

II – A Comissão Especial será constituída pelos seguintes funcionários:

Presidente:

Dra. Luciley de Paula Nogueira Shaher, Procuradora do Município

Membros:

Dr. Jaime Rodrigues de Faria Neto, Procurador do Município



Lucia Helena dos Santos, Gerente da Área de Recursos Humanos

Heloisa Aparecida José, Diretora do Departamento de Contabilidade

III – As atividades da Comissão deverão estar concluídas em 60 dias, prorrogáveis por um período de até 30 dias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA SESEP Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é conferida pela Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.943/2013,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria Sesp nº 100, de 18 de Junho de 2013, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 27 de Junho de 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

EDITAIS



PROCESSO Nº. 31.382/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/12

D E S P A C H O :

1 – Adjudico o fornecimento de suprimentos de informática, constante do presente processo, a favor das firmas: HDI MULTI IMAGEM E INJETORA DE CARTUCHOS LTDA. ME, no valor total de R\$ 433,50 (Quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); LICIT. COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, no valor total de R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais); RIVALDO VALÉRIO NETO – EPP, no valor total de R\$ 205,20 (Duzentos e cinco reais e vinte centavos); e GERALDA MARIA DE LIMADOS SANTOS – ME, no valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

Fornecimento;

5 – Ao Departamento de Materiais, para acompanhamento.

G.P., aos 26/06/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 29.805/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE

ENERGIA S/A, no valortotal de R\$ 3.616,60 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 14/06/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIA:** ATT - AMBIENTAL, TECNOLOGIA E TRATAMENTO LTDA. **PROCESSO:** 9.612/12 **ASSINATURA:** 27/06/13 **OBJETO:** reti-ratificar a razão social e cnpj da empresa do contrato celebrado em 20/04/12 **MODALIDADE:** Tomada de Preços

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 16.272/13 **ASSINATURA:** 27/06/13 **OBJETO:** reforma das salas do escritório da Junta Militar, localizado na Av. Granadeiro Guimarães - Rodoviária Velha - Sala 11 **VALOR:** R\$ 13.218,79 **VIGÊNCIA:** 30 dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 16.273/13 **ASSINATURA:** 27/06/13 **OBJETO:** execução de obras, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para a ampliação e adequação do módulo 03 da Policlínica **VALOR:** R\$ 44.979,50 **VIGÊNCIA:** 60 dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 03

**PREGÃO Nº 134/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 134/13, ora renumerado para 134-A/13, que cuida da Aquisição de câmeras de monitoramento e acessórios, está marcado para o dia 15.07.13 às 14h30, e que novo edital estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 27.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS